



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º394, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Jhony Alberto Aguiar Barroso** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º395, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Danilo Santana Macêdo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 396, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Torna sem efeito o TERMO DE DISPENSA N.º
11/2023 – DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o **TERMO DE DISPENSA N.º 11/2023 – DPE/AP**, de 12/04/2023, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 063 de 12/04/2023, com circulação em 12/04/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º397, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral a instauração de processo disciplinar contra membro, nos termos do inciso X, do artigo 13 da LCE 121/2019;

CONSIDERANDO a Sessão Secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorrida em 12 de abril de 2023, que autorizou a instauração do presente processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o processo n.º 009/2023/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 79/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar tem início com a publicação da Portaria do Defensor Público-Geral, assim disposto no art. 34 da Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **INSTAURAÇÃO** do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar responsabilidade de Defensor(a) Público(a) em relação à violação dos deveres funcionais constantes do art. 147, incisos I, III, VI, VII e XII, segunda parte, todos da Lei Complementar Estadual n.º121/2019, atribuído a membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, como Presidente, e os defensores **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH** e **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO** como membros, todos estáveis na carreira.

Art. 3º. A fim de bem cumprir suas atribuições, a Comissão Processante terá amplo acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos aqui apurados, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender como pertinentes ao caso, observada a moralidade e os direitos fundamentais resguardados constitucionalmente.



Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos referentes a este processo disciplinar, a contar da publicação da presente Portaria, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Defensor Público-Geral, desde que devidamente justificada e fundamentada em motivos concretos.

Art. 5º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

Art. 6º. Autuem-se a esta, preliminarmente, os seguintes documentos: Autos do processo n.º 009/2023/CSDPEAP; Ata da Reunião Secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorrida em 12 de abril de 2023 e Decisão do Defensor Público-Geral determinando a instauração do PAD.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º398, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Alex Lima Duarte** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º399, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Danna Rayna Machado de Abreu** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 400, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores como fiscais de contrato firmado através de nota de empenho n.º 2023NE00233 com a empresa **PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA** do Processo n.º 3.00000.239/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcelo Roberto Picanço Serra** - Chefe da Divisão de Almoxarifado – DPE/AP e **José Maria da Silva** - Assessor Técnico Nível II/Departamento de Transportes - DPE/AP, para atuarem como fiscais de contrato firmado através da nota de empenho n.º 2023NE00233 do Processo n.º 3.0000.239/2022– DPE-AP, da empresa **PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **07.688.388/0001-04**, que trata da **Aquisição de Material de Consumo**, com vigência de 13/04/2023 a 12/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 401, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores como fiscais de contrato firmado através de nota de empenho n° 2023NE00231 com a empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA** do Processo n° 3.00000.239/2022-DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcelo Roberto Picanço Serra** - Chefe da Divisão de Almoxarifado – DPE/AP e **José Maria da Silva** - Assessor Técnico Nível II/Departamento de Transportes - DPE/AP, para atuarem como fiscais de contrato firmado através da nota de empenho n.º 2023NE00231 do Processo n.º 3.0000.239/2022– DPE-AP, da empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97** que trata da **Aquisição de Material de Consumo**, com vigência de 13/04/2023 a 12/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 402, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores como fiscais de contrato firmado através de nota de empenho nº 2023NE00230 com a empresa **REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA** do Processo n.º 3.00000.239/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcelo Roberto Picanço Serra** - Chefe da Divisão de Almoxarifado – DPE/AP e **José Maria da Silva** - Assessor Técnico Nível II/Departamento de Transportes - DPE/AP, para atuarem como fiscais de contrato firmado através da nota de empenho n.º 2023NE00230 do Processo n.º 3.0000.239/2022– DPE-AP, da empresa **REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA**, CNPJ: **36.336.388/0001-43** que trata da **Aquisição de Material de Consumo**, com vigência de 13/04/2023 a 12/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA N.º 381, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ERRATA DA PORTARIA n.º 381/2023/DPE-
AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA N.º 381/2023/DPE-AP, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 059, de 03 de abril de 2023, com circulação em 03 de abril de 2023.

Onde se lê:

MATHEUS MEIRELES EVANGELISTA

Leia-se:

MATEUS MEIRELES EVANGELISTA

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

TERMO DE DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 001/2023 - DPE/AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.063/2023-DPE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ - DPE/AP, MEDIANTE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: 19.394,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074.2021; Elemento de Despesa: 33.9030; Ação nº 2021; Fonte: 500

I - DA JUSTIFICATIVA E DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A Constituição da República em seu Art. 134, determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV, do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121, de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do art. 156, da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do art. 1º, estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

Primeiramente, colaciona-se a definição da situação de emergência pelo renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento

jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propicia a concretização do sacrifício a esses valores.” (in comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)

No presente caso, o fornecimento do combustível é uma necessidade comum, sendo uma realidade de toda a Administração Pública. Para a execução de ações e demais atividades administrativas da DPE/AP, o abastecimento da frota de veículos é uma condição necessária para o desenvolvimento das atribuições desta Casa Pública, assegurando o deslocamento da frota de veículos desta Defensoria em todas as regiões do Estado do Amapá.

Desta forma, a interrupção no fornecimento destes insumos importará em prejuízos inestimáveis para a defensoria pública, haja visto, o fornecimento de combustíveis serem imprescindíveis no trabalho diário do órgão. Seja nos mutirões realizados na carreta itinerante e toda a logística que envolve a oferta deste serviço aos assistidos, seja no deslocamento dos membros para as audiências e compromissos inerentes às rotinas cotidianas ou mesmo aos atos de expedientes administrativos, oportunidade em que os servidores precisam estar em outros órgãos a serviço da DPE/AP.

Ressalta-se, que foi iniciado um novo processo licitatório para atender as necessidades da DPE/AP, pois, o contrato 003/2021 e seus aditamentos, realizados no processo 2.00000218/2021, apesar de possuir vigência até 30/05/2023, este já decaiu, pois, como nos ensina Celso Antônio Bandeira de Mello (2013, p. 455) o decaimento ou caducidade é modalidade de extinção do ato administrativo que ocorre em razão de mudança normativa que afeta supervenientemente a existência e compatibilidade do ato com o ordenamento jurídico. Assim a doutrina identificou a extinção do ato por circunstâncias fáticas como categoria científica diversa e inconfundível – desaparecimento da pessoa ou do objeto – com a extinção por razões normativas, sendo restringida cientificamente a noção de caducidade ou decaimento, como é exigível de quem procura precisão terminológica para a apreciação científica.

Em outras palavras, foi cumprido o objeto, sendo todo o regramento do manual de licitações e contratações públicas respeitados, dentre eles os aditamentos supracitados, motivo pelo qual, o contrato não cabe mais prorrogação de vigência, logo cumpriu todos seus efeitos. Outrossim, que os direitos adquiridos também foram amplamente respeitados.

Também merece destaque, que a DPE/AP passou a contar com 28 veículos, anteriormente possuía cinco, sendo apenas um funcional. Por esta razão, o contrato 003/2021 foi aditado em 25%, fator previsível e planejado pela nova administração. Contudo, a projeção que a DPE/AP ganhou com as inaugurações em todas as comarcas do estado, sobretudo com as ações da carreta itinerante.

Importa colocar, que a DPE/AP, para atender sua missão institucional de prestação de serviço essencial de acesso à justiça, promoção dos direitos humanos e defesa dos hipossuficientes e vulneráveis, passou a realizar mais ações, motivo que elevou o consumo de combustível e exauriu o contrato já mencionado, portanto, está configurada

emergência, que visa ao atendimento do interesse público, o que justifica a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, *ipsis litteris*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Assim, é salutar a contratação emergencial, pois, a razão de ser do órgão, ou seja, sua missão institucional, norma principiológica constitucional depende desses insumos, sem os quais, as ações programas terão que ser suspensas, contrariando o interesse público, sendo que muitos de nossos assistidos dependem da Defensoria Pública para ter acesso a função estatal de justiça. Motivo pelo qual, não podem esperar meses para serem atendidos.

II - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos de contratações é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No presente caso, a empresa que se pretende contratar ofertou taxa de administração -1% (menos um por cento) no serviço de gerenciamento, o que é visivelmente vantajoso.

Dessa forma, a contratação direta de caráter emergencial será realizada com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, que oferece além de uma taxa de administração indiscutivelmente vantajosa, possuir estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, o que garante diversidade e qualidade nos serviços prestados, apresenta soluções de gerenciamento, com atendimento humanizado, sistema flexível e seguro, com o compromisso de proporcionar maior agilidade e benefícios aos seus contratantes.

A referida empresa possui diversos contratos com a Administração Pública em todos os cantos e com diversos entes federados, diante disso, cabe destacar que a empresa é parte contratada (Contrato 003/2021 DPE/AP), já uma é prestadora de serviços para este órgão e já possui todos os seus veículos cadastrados, bem como dos servidores, além é claro, de possuir uma ampla rede credenciada de postos em todo Estado do Amapá, motivo pelo



qual o serviço será prestado de pronto, obviamente por se tratar de uma situação de emergência.

III - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a dispensa de licitação em caráter emergencial terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 001/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.063/2023 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 12.039.966/0001-11; **Objeto:** Contratação de Emergencial de empresa especializada em gestão ; **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93; **Vigência:** de 13/04/2023 à 12/04/2023. **Dotação Orçamentária:** Programa: 03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte: 500, Natureza: 339030; Nota de Empenho n.º 2023NE00236, referente ao **TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.º 001/2023**; **Valor Global do Contrato:** R\$ 19.394,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e quatro reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA pela contratada.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.04.11.12017-2.;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de gozo de folga compensatória da Servidora Pública
TAINÁ DOS SANTOS PAIVA, que exerce suas atividades como Assessora Jurídica na
Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá, **nos dias 20 e 24 de abril de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias da servidora pública **ELIANE MARTINS DAS CHAGAS**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2023.04.03.11877-1**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPE, que publicizou 30 (trinta) dias de férias do Servidor **ELIANE MARTINS DAS CHAGAS**, no período de 01/05/2023 a 30/05/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido o período de 30 (trinta) férias da servidora pública **ELIANE MARTINS DAS CHAGAS**, anteriormente concedidas, no período **01/05/2023 a 30/05/2023** e publicizado na edição 011 do diário Eletrônico da Defensoria Pública, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de **02/05/2023 a 11/05/2023, 31/07/2023 a 09/08/2023 e 02/10/2023 a 11/10/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de 13 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública e designa para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.04.11.12021-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória, da Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **no dia 05 de maio de 2023.**

Art. 2º. Designar a 1º **DEFENSORIA DE EXECUÇÃO DE PENAL DE MACAPÁ** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **no dia 05 de maio de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
ERRATA DE PORTARIA**

Errata da Portaria nº 182, de 12 de abril de 2023 que suspende o gozo e altera período de férias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 182, de 12 de abril de 2023 que suspende o gozo e altera período de férias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo:

Onde lê-se:

Art. 2º. Alterar o período de férias da Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO**, anteriormente deferidas para o período de 10 a 23 de abril de 2023 e publicizada na Portaria nº 34/2023/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no período de **22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.**

Leia-sê:

Art. 2º. Alterar o período de férias da Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO**, anteriormente deferidas para o período de 10 a 28 de abril de 2023 e publicizada na Portaria nº 34/2023/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no período de **22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 13 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedora-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá- COOVAP, inscrita no CNPJ. sob n.º 01.831.685/0001-80, estabelecida na Rua Professor Tostes, n.º 765, Bairro: Santa Rita, cidade: Macapá-AP, CEP: 68906-670, TELEFONE: (96) 999981-7373, e-mail: coovap_ap@yahoo.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Francisco Conceição Silva Pereira Góes, CPF. n.º 080.691.152-20, RESOLVE registrar os preços da Cooperativa indicada e qualificada nesta ATA n.º 012/2023, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 005/2023 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, por diária, de veículo pesado do tipo cavalo mecânico, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 01					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço de locação de VEÍCULO PESADO/CAVALO MECÂNICO, por diária, com no máximo 10 anos de fabricação; potência mínima de 401 cv), a 1900 rpm. Incluindo o fornecimento de mão de obra, motorista responsável pelos deslocamentos, montagem/desmontagem e habilitação dos recursos oferecidos pela unidade móvel, combustível, manutenções preventivas e corretivas; Destinada ao transporte	Diárias	140	R\$ 3.982,85	R\$ 557.599,00



(deslocamento) de um semirreboque, furgão de alumínio, com 02 (dois) eixos e suspensão pneumática, de peso bruto total não superior a 10 (dez) toneladas; Dimensões mínimas: 10m X 2,6m X 4,2m (comprimento X largura X altura externa). Marca/Fabricante/Modelo: Volvo/VM 330(4x2), garantia: 05 anos, Fabricação Nacional, registro no Departamento de Trânsito do Amapá.				
Valores totais			R\$ 3.982,85	R\$ 557.599,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 – DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 – DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 – DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E
PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP

CNPJ n.º 01.831.685/0001-80

FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES

CPF. N.º 080.691.152-20

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00231
Vinculado ao Processo nº 3.00000.239/2022 – DPE/AP

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.854.663/0001-97

MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 007/2023-DPE/AP;

VALOR: R\$ 695,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 13/04/2023 A 12/04/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e LETICIA CAROLINE LIMÃO- EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Extensão Elétrica, tipo: flexível, comprimento 10m. Componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, Tensão nominal: 250 v, normas técnicas: NBR 14136, corrente 10A.	Und	10	R\$ 44,72	R\$ 447,20
18	Extensão Elétrica, comprimento : 5M, formação do cabo: 2x0,75mm ² , características adicionais: cabo PP plano, material: termoplástico, conexões: 1(uma) entrada 2P E TRÊS SAÍDA 2P.	Und	10	R\$ 24,83	R\$ 248,30
VALOR TOTAL					R\$ 695,50

Macapá-AP, 13 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00230
Vinculado ao Processo nº 3.00000.239/2022 – DPE/AP

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00230
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA.

CNPJ: 36.336.388/0001-43

MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 006/2023-DPE/AP;

VALOR: R\$ 1.370,00 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 13/04/2023 A 12/04/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA- EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Pilha Alcalina palito AAA, pacote com 4 unidades	Pacote	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
16	Pilha alcalina pequena AA, pacote com 4 unidades	Pacote	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.370,00

Macapá-AP, 13 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00233
Vinculado ao Processo nº 3.00000.239/2022 – DPE/AP

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00233
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 07.688.388/0001-04

MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 008/2023-DPE/AP;

VALOR: R\$ 2.028,00 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 13/04/2023 A 12/04/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e CARLOS ANDRADE DE SANTANA- EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Kit: (teclado e mouse) *Mouse USB óptico 1000DPI ou superior, Interface USB, Sistema óptico, com botão de rolagem. * Teclado de membrana, cor preta, interface USB, ABNT2. mod de MK220 LOGITECH	KIT	30	R\$ 67,60	R\$ 2.028,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.028,00

Macapá-AP, 13 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: